MENSAGEM Nº 119/GP/2025.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, §3 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações no Orçamento vigente.

A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais)**, se faz necessária para pagamento do **13º e Folha de Dezembro dos Servidores do Fundo Municipal de Saúde e Pagamento dos Hospitais**, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Kátia Miki
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

LEI MUNICIPAL Nº_____ DE ___ DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.006.0023.16000000	Contratação por tempo Determinado	73.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0023.16000000	Contratação por Tempo Determinado	187.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.1.90.11.00.006.0021.16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Física	75.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.230	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	80.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.231	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem – Nazaré	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	47.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.232	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem – Cruz Vermelha	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	5.000,00
	TOTAL	**467.000,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.234	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem - FAA	

3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	50.600,00
06.30.04.10.302.0020.3.030	Média e Alta Complexidade - FAEC	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	300.000,00
06.30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade – CEO Centro de Especialidade Odontológica	
3.3.90.36.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	5.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.229	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.006.0025.16000000	Vencimentos e Vantagens Fíxas – Pessoa Física	3.400,00
06.30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.3.90.36.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	45.000,00
3.3.90.92.00.006.0021.16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.048	Atenção Básica - PMAQ	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	5.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.107	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	10.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.143	Apoio a Manutenção a Unidade de Saúde	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	10.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.161	Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB COVID19	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	10.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.163	Incremento Temporário PAB	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	10.000,00
	TOTAL	**467.000,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), _____ de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal